

Edital 006/2026 – ProfHistória/Unespar

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) NÃO REGULARES MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA – 2026.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (ProfHistória) da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, no uso de suas atribuições, e considerando decisão colegiada, torna público o presente edital para inscrição e seleção de alunos(as) não regulares em disciplina optativa ofertada no segundo semestre de 2026 no curso de mestrado:

Requisitos

Art. 1º. Poderá inscrever-se o(a) portador(a) de diploma de licenciatura que esteja atuando como docente na Educação Básica, preferencialmente na disciplina de História, bem como o(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) em Programa de Pós-Graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES.

Processo de inscrição e seleção

Art. 2º. As vagas para aluno(a) não regular estão distribuídas conforme segue:

Código	Disciplina	Créditos	Dia/Horário	Vagas
MEH-211	<i>Ensino de História e Cinema</i> Profa. Divania Luiza Rodrigues	04 créditos/ 60 horas	Sextas-feiras 08h00 às 12h00 14/08 - 21/08 - 28/08 - 04/09 11/09 - 18/09 - 25/09 - 02/10 09/10 - 16/10 - 23/10 - 30/10 06/11 - 13/11 - 27/11	02
MEH-214	<i>Ensino de História e processos emancipatórios em espaços escolares e não escolares de educação</i> Prof. Vanderlei Amboni	04 créditos/ 60 horas	Quintas-feiras 19h00 às 23h00 13/08 - 20/08 - 27/08 - 03/09 10/09 - 17/09 - 24/09 - 01/10 08/10 - 22/10 - 29/10 - 05/11 12/11 - 19/11 - 26/11	04

OBS: Disciplina ofertada presencialmente no campus de Campo Mourão. Os dias e horários das disciplinas poderão sofrer alterações por necessidade acadêmica ou administrativa, cabendo ao(à) aluno(a) adequar-se ao cronograma eventualmente atualizado.

Cronograma

Publicação do Edital	24 de junho de 2026
Inscrições	29 de junho a 16 de julho de 2026
Homologação das inscrições	17 de julho de 2026
Resultado final	28 de julho de 2026
Matrícula	30 de julho a 02 de agosto de 2026
Início das aulas	Seguir dia/horário da disciplina ofertada conforme informação disponibilizada no quadro de vagas

Inscrição

Art. 3º. O/A candidato(a) interessado(a) em cursar disciplinas na condição de aluno(a) não regular deve realizar inscrição entre os dias **29 de junho e 16 de julho de 2026**, pela internet, enviando ao e-mail do Programa (profhistoria@unespar.edu.br), com o assunto: Aluno(a) Não Regular - Edital 006/2026 – ProfHistória/Unespar, os seguintes documentos:

- I – Ficha de Inscrição (Anexo I);
- II – Carta de Intenções (Anexo II);
- III – Currículo Lattes atualizado em 2026.

Seleção

Art. 4º. É de responsabilidade do docente da disciplina ofertada realizar a seleção para aluno(a) não regular com base na Carta de Intenções, Currículo Lattes e aderência da atuação profissional do candidato à área de Ensino de História.

Art. 5º. Ao inscrever-se no processo de seleção, o/a candidato(a) reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste edital e no regulamento do ProfHistória.

Art. 6º. Serão indeferidas as inscrições incompletas ou que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital.

Resultados

Art. 7º. A homologação das inscrições para aluno(a) não regular será publicada por meio de edital no site do ProfHistória no dia **17 de julho de 2026**.

Art. 8º. O resultado final será publicado no dia **28 de julho de 2026**.

Matrícula

Art. 9º. O/A aluno(a) não regular selecionado deve realizar sua matrícula no período de **30 de julho a 02 de agosto de 2026** mediante o envio, para o e-mail do Programa, de cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- I – Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial com foto legalmente equivalente;
- II – Cópia do CPF;
- III – Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso;
- IV – Comprovante de endereço residencial.
- V – Comprovante de matrícula como aluno regular no Programa de Pós-Graduação indicado na inscrição (quando for o caso).

Parágrafo único: Só serão aceitos documentos digitalizados em dispositivo de *scanner*. Fotografias dos documentos não serão consideradas.

Disposições Finais

Art. 10. O/A aluno(a) não regular matriculado(a) possui as mesmas obrigações dos(as) alunos(as) regulares em relação à frequência e demais exigências acadêmicas da disciplina.

Art. 11. O/A aluno(a) não regular aprovado(a) na disciplina cursada terá direito a declaração de aprovação expedida pelo ProfHistória.

Art. 12. Os créditos obtidos em disciplinas cursadas no ProfHistória, na condição de aluno(a) não regular, poderão ser convalidados pelo Colegiado do Programa, caso o/a aluno(a) se torne aluno(a) regular futuramente, respeitado o número máximo de quatro créditos.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História – ProfHistória.

Art. 14. Publique-se no site do ProfHistória/Unespar.

Campo Mourão, 24 de junho de 2026.

Federico José Alvez Cavanna
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História – ProfHistória
Universidade Estadual do Paraná – Unespar
Portaria n. 1658/2025-R